



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

Contrato nº 017/2020

Ref. Processo administrativo nº 0119/2020

Pregão Eletrônico nº 018/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE  
SI A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA  
PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU  
E A EMPRESA R A C MORAIS CONSTRUÇÃO  
E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI.**

O MUNICIPIO DE TIMON, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua Dezesseis, nº 850, Parque Piauí, na cidade de Timon-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.585.068/0001-08, neste ato representado(a) pelo Secretário, Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2.572.984, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 021.001.703-17, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/Mf sob o nº 28.421.123/0001-15, sediada na Rua Palmas, nº 4783, Lote Santa Rita, Bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rhuam Ananias Coelho Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.741.922, expedida pela SSP PI, e CPF nº 041.813.393-00, residente e domiciliado à Rua Palmas 4783, Bairro Lourival Parente, Teresina – PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 0119/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a **contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização no município de Timon- MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                                                                  |          |        |                        |     |          |                           |                    |               |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------------|-----|----------|---------------------------|--------------------|---------------|
| SERVIÇO: Serviços de limpeza pública na sede do município        |          |        |                        |     |          | BDI: 25,00%               |                    |               |
| PROP: Prefeitura de Timon – MA                                   |          |        |                        |     |          | NAPI - 06/2020 - Maranhão |                    |               |
| SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON - SLU |          |        |                        |     |          | ORSE - 05/2020 – Sergipe  |                    |               |
|                                                                  |          |        |                        |     |          | SEINFRA - 026 - Ceará     |                    |               |
|                                                                  |          |        |                        |     |          | SICRO 3 - Sem Des         |                    |               |
| Planilha Orçamentária Sintética                                  |          |        |                        |     |          |                           |                    |               |
| Item                                                             | Código   | Banco  | Descrição              | Und | Quant.   | Valor Unit                | Valor Unit com BDI | Total COM BDI |
| 1                                                                |          |        | COLETA REGULAR DE LIXO |     |          |                           |                    | 154.640,23    |
| 1.1                                                              | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO DE FRENTE  | H   | 1.408,00 | 24,86                     | 30,02              | 42.269,48     |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

|      |                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |           |       |       |                   |
|------|-----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------|-------|-------------------|
| 1.2  | 00006127        | SINAPI  | Ajudante/Coleta domiciliar                                                                                                                                                                                                                                           | H   | 8.624,00  | 10,79 | 13,03 | 112.370,75        |
| 2    |                 |         | <b>VARRIÇÃO, CAPINA<br/>MANUAL E ROÇO DE VIAS<br/>E LOGRADOUROS<br/>PÚBLICOS</b>                                                                                                                                                                                     |     |           |       |       | <b>343.992,11</b> |
| 2.1  | 00006127        | SINAPI  | Ajudante/Capina                                                                                                                                                                                                                                                      | H   | 7.040,00  | 10,79 | 13,03 | 91.731,23         |
| 2.2  | 00006127        | SINAPI  | Ajudante/Varrição de rua                                                                                                                                                                                                                                             | H   | 7.040,00  | 10,79 | 13,03 | 91.731,23         |
| 2.3  | 00006127        | SINAPI  | Ajudante/Varrição de rua,<br>Galhos, capinas e entulhos                                                                                                                                                                                                              | H   | 4.400,00  | 10,79 | 13,03 | 57.332,02         |
| 2.4  | 00006127        | SINAPI  | Ajudante/Boeiros                                                                                                                                                                                                                                                     | H   | 3.520,00  | 10,79 | 13,03 | 45.865,61         |
| 2.5  | 00006127        | SINAPI  | Ajudante/Roçadeiras                                                                                                                                                                                                                                                  | H   | 4.400,00  | 10,79 | 13,03 | 57.332,02         |
| 3    |                 |         | <b>SERVIÇO DE<br/>TRANSPORTE PARA<br/>COLETA E ATERRO<br/>SANITÁRIO</b>                                                                                                                                                                                              |     |           |       |       | <b>450.384,73</b> |
| 3.1  | 00004093        | SINAPI  | MOTORISTA DE CAMINHÃO                                                                                                                                                                                                                                                | H   | 4.048,00  | 14,96 | 18,07 | 73.129,94         |
| 3.2  | 4234            | SINAPI  | OPERADOR ESCAVADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                 | H   | 704,00    | 18,19 | 21,97 | 15.464,24         |
| 3.3  | 2452            | ORSE    | Caminhão toco, PBT = 9700kg,<br>com carroceria de madeira<br>2,50x7,00x0,50m, potência 160<br>cv                                                                                                                                                                     | H   | 704,00    | 18,00 | 21,74 | 15.302,71         |
| 3.4  | 2451            | ORSE    | Caminhão basc. 9 t/6,0 m3 (m.<br>benz - 1315 -150,0 kw)                                                                                                                                                                                                              | H   | 704,00    | 18,00 | 21,74 | 15.302,71         |
| 3.5  | MERCADO         |         | CAMINHÃO<br>COMPACTADOR 19 M³                                                                                                                                                                                                                                        | H   | 1.056,00  | 45,00 | 54,34 | 57.385,15         |
| 3.6  | 9603<br>4       | SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE<br>10 M3, TRUCADO,<br>POTÊNCIA 230 CV,<br>INCLUSIVE CAÇAMBA<br>METÁLICA, COM<br>DISTRIBUIDOR DE<br>AGREGADOS ACOPLADO -<br>MATERIAIS NA OPERAÇÃO.<br>AF 02/2017                                                                                  | H   | 880,00    | 66,36 | 80,14 | 70.519,98         |
| 3.7  | MERCADO         |         | ÔNIBUS                                                                                                                                                                                                                                                               | H   | 176,00    | 20,00 | 24,15 | 4.250,75          |
| 3.8  | 5678            | SINAPI  | RETROSCAVADEIRA<br>SOBRE RODAS COM<br>CARREGADEIRA, TRAÇÃO<br>4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP,<br>CAÇAMBA CARREG. CAP.<br>MÍN. 3 M3, CAÇAMBA<br>RETRO CAP. 0,26 M3, PESO<br>OPERACIONAL MÍN. 6.674<br>KG, PROFUNDIDADE<br>ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M -<br>CHP DIURNO. AF 06/2014 | CHP | 528,00    | 60,87 | 73,51 | 38.811,490        |
| 3.9  | MERCADO         |         | OLEO DIESEL TIPO S10                                                                                                                                                                                                                                                 | L   | 39.760,00 | 3,00  | 3,62  | 144.042,53        |
| 3.10 | 2789            | ORSE    | Veículo leve - pickup (97kw)                                                                                                                                                                                                                                         | H   | 352,00    | 7,00  | 8,45  | 2.975,53          |
| 3.11 | ME<br>RCA<br>DO | Próprio | MINI-VAN                                                                                                                                                                                                                                                             | H   | 176,00    | 16,00 | 19,32 | 3.400,60          |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE TIMON**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E**  
**URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU**

|            |              |         |                                                                                         |     |          |          |          |                   |
|------------|--------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|----------|-------------------|
| 3.12       | E97<br>08    | SICRO 3 | Micro trator com roçadeira - 10 Kw                                                      | H   | 176,00   | 16,00    | 19,32    | 3.400,60          |
| 3.13       | 0000<br>4222 | SINAPI  | GASOLINA COMUM                                                                          | L   | 1.376,24 | 3,85     | 4,65     | 6.398,50          |
| <b>4</b>   |              |         | <b>COLETA SELETIVA</b>                                                                  |     |          |          |          | <b>9.298,52</b>   |
| 4.1        | 0000<br>4093 | SINAPI  | MOTORISTA DE CAMINHAO                                                                   | H   | 176,00   | 14,96    | 18,07    | 3.179,56          |
| 4.2        | 0000<br>6127 | SINAPI  | Ajudante/Coleta domiciliar                                                              | H   | 176,00   | 10,79    | 13,03    | 2.293,28          |
| 4.3        | 2452         | ORSE    | Caminhao toco, PBT = 9700kg, com carroceria de madeira 2,50x7,00x0,50m, potência 160 cv | H   | 176,00   | 18,00    | 21,74    | 3.825,68          |
| <b>5</b>   |              |         | <b>FERRAMENTAS, E.P.I. E MATERIAIS</b>                                                  |     |          |          |          | <b>127.684,41</b> |
| <b>5.1</b> |              |         | <b>FERRAMENTAS</b>                                                                      |     |          |          |          | <b>70.246,63</b>  |
| 5.1.1      | 0000<br>2711 | SINAPI  | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                            | UN  | 130,00   | 75,00    | 90,57    | 11.774,10         |
| 5.1.2      | 1078<br>8    | ORSE    | Pá de bico                                                                              | Un  | 130,00   | 10,00    | 12,08    | 1.569,88          |
| 5.1.3      | 0003<br>8403 | SINAPI  | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO                                                   | UN  | 130,00   | 15,00    | 18,11    | 2.354,82          |
| 5.1.4      | 1115<br>1    | SEINFRA | FACA O SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA (1209)                                           | UND | 130,00   | 18,64    | 22,51    | 2.926,26          |
| 5.1.5      | 3840<br>0    | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                 | UND | 130,00   | 6,00     | 7,25     | 941,93            |
| 5.1.6      |              | MERCADO | CISCADOR                                                                                | UND | 130,00   | 12,00    | 14,49    | 1.883,86          |
| 5.1.7      | 0001<br>0559 | SINAPI  | ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC                                        | UN  | 10,00    | 1.100,00 | 1.328,36 | 13.283,60         |
| 5.1.8      |              | MERCADO | CARRINHO LUTOCAR 240 L                                                                  | UND | 50,00    | 180,00   | 217,37   | 10.868,40         |
| 5.1.9      | 0001<br>3955 | SINAPI  | MOTOCICLETA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC                                    | UN  | 1,00     | 1.100,00 | 1.328,36 | 1.328,36          |
| 5.1.10     |              | MERCADO | PICARETA COM CABO (LABOR)                                                               | UN  | 130,00   | 23,95    | 28,92    | 3.759,86          |
| 5.1.11     | 4687         | ORSE    | Mangueira de plástico transparente de 1" x 2,00mm                                       | M   | 200,00   | 0,70     | 0,85     | 169,06            |
| 5.1.12     | 0002<br>5931 | SINAPI  | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "         | UN  | 6,00     | 21,99    | 26,56    | 159,33            |
| 5.1.13     | 1135<br>9    | SINAPI  | ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 "                                  | UN  | 2,00     | 180,00   | 217,37   | 434,74            |
| 5.1.14     |              | MERCADO | FOICE DE AÇO COM CABO                                                                   | UN  | 130,00   | 8,00     | 9,66     | 1.255,90          |
| 5.1.15     |              | MERCADO | Container de lixo em plastico, 2.500l, com rodas                                        | UN  | 10,00    | 1.452,18 | 1.753,65 | 17.536,53         |
| <b>5.2</b> |              |         | <b>E.P.I.</b>                                                                           |     |          |          |          | <b>42.732,37</b>  |
| 5.2.1      | 0001<br>2892 | SINAPI  | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO) *7*                                             | PAR | 800,00   | 5,80     | 7,00     | 5.603,26          |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

|                      |              |         | CM)                                                                                                      |     |           |       |              |                  |
|----------------------|--------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------|--------------|------------------|
| 5.2.2                | 0001<br>2893 | SINAPI  | BOTA DE SEGURANÇA COM<br>BIQUEIRA DE AÇO E<br>COLARINHO ACOLCHOADO                                       | PAR | 800,00    | 20,00 | 24,15        | 19.321,60        |
| 5.2.3                | 1141<br>6    | ORSE    | Máscara de feltro s/val 2500 -<br>ATLAS ou Similar                                                       | Un  | 1.000,00  | 1,82  | 2,20         | 2.197,83         |
| 5.2.4                | 0003<br>6152 | SINAPI  | OCULOS DE SEGURANÇA<br>CONTRA IMPACTOS COM<br>LENTE INCOLOR,<br>ARMACAO NYLON, COM<br>PROTECAO UVA E UVB | UN  | 800,00    | 1,75  | 2,11         | 1.690,64         |
| 5.2.5                | 3614<br>6    | SINAPI  | PROTETOR SOLAR FPS 30,<br>EMBALAGEM 2 LITROS                                                             | UND | 100,00    | 65,00 | 78,49        | 7.849,40         |
| 5.2.6                | 3614<br>3    | SINAPI  | PROTETOR AUDITIVO TIPO<br>CONCHA COM ABAFADOR<br>DE RUÍDOS, ATENUAÇÃO<br>ACIMA DE 22 DB                  | UND | 110,00    | 18,00 | 21,74        | 2.391,05         |
| 5.2.7                | 3614<br>2    | SINAPI  | PROTETOR AUDITIVO TIPO<br>PLUG DE INSERÇÃO COM<br>CORDÃO, ATENUAÇÃO<br>SUPERIOR A 15 DB                  | UND | 996,00    | 0,95  | 1,15         | 1.142,63         |
| 5.2.8                | 3449<br>8    | SINAPI  | CONE DE SINALIZAÇÃO EM<br>PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 76<br>CM (NBR 15071)                                    | UND | 60,00     | 35,00 | 42,27        | 2.535,96         |
| 5.3                  |              |         | <b>MATERIAIS</b>                                                                                         |     |           |       |              | <b>14.705,41</b> |
| 5.3.1                | 1241<br>8    | SEINFRA | SACO PLÁSTICO EM<br>PROLIPROPILENO PARA<br>50kg                                                          | UN  | 38.400,00 | 0,22  | 0,27         | 10.201,80        |
| 5.3.2                | 1116<br>1    | SINAPI  | CAL HIDRATADA PARA<br>PINTURA                                                                            | KG  | 5.500,00  | 0,50  | 0,60         | 3.320,90         |
| 5.3.3                | 1622<br>0    | SEINFRA | CORDÃO DE NYLON DE 4mm                                                                                   | M   | 750,00    | 0,21  | 0,25         | 190,20           |
| 5.3.4                | 1339<br>3    | ORSE    | Corrente em aço inox 3/16"                                                                               | M   | 10,00     | 74,99 | 90,56        | 905,62           |
| 5.3.5                | 1059<br>2    | ORSE    | Lima chata 12"                                                                                           | UN  | 4,00      | 17,99 | 21,72        | 86,89            |
| Total sem BDI        |              |         |                                                                                                          |     |           |       | 861.904,76   |                  |
| Total do BDI         |              |         |                                                                                                          |     |           |       | 282.360,00   |                  |
| Total Mensal COM BDI |              |         |                                                                                                          |     |           |       | 1.086.000,00 |                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 09/11/2020 e encerramento em 09/11/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.086.000,00 (Um milhão, oitenta e seis mil reais) mensal, equivalendo ao valor global de R\$ 13.032.000,00 (Treze milhões e trinta e dois mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SL'J

objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, na classificação abaixo:

**Gestão: 2020**

**Unidade Gestora: 46 - SLU**

**Projeto/ Atividade: 2144 – Limpeza Pública**

**Fonte de Recurso: 001**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99**

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico/Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital. Sendo composta através de portaria pelos seguintes servidores:

- a) Rafael José Marques, Matrícula nº 21654-4;
- b) Ramonna Raquel Mota de Lacerda, matrícula nº 13800-4;
- c) Anyelde Lídia Ferreira da Ponte Lima, matrícula nº 22141-6.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME OCASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.2. Supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE TIMON  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E  
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

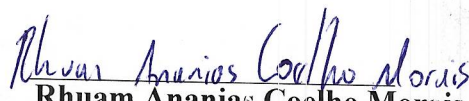
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon (ma), 09 de novembro de 2020.

  
**Carlos Zangirolami Sousa Silva**  
Responsável legal da Superintendência de Limpeza  
Pública e Urbanização de Timon -SLU  
**CONTRATANTE**

  
**Rhuam Ananias Coelho Moraes**  
Responsável legal da R A C Moraes Construção  
e Serviço de Engenharia Eireli  
**CONTRATADA**

Nome: Carmenlúcia da Silva Assencão  
CPF: 008.461.813-90  
RG: 2.364.730 SSP-PJ

Nome: Francisca Odeneide Carvalho Silva  
CPF: 667.003.373-72  
RG: 667.003.373-72



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CONTRATO: 016/2020 - SLU**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e alterações posteriores – Dispensa nº 007/2020  
**OBJETO:** aquisição de contêineres 1000L sem pedal em polietileno de alta densidade, para atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.  
**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU  
**CONTRATADA:** Daniel Alves Miranda - ME / CNPJ nº 18.461.850/0001-52  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.574,96  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2020

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO: 017/2020 – SLU**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos e outros serviços complementares de limpeza pública e urbanização no município de Timon- MA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 018/2020  
**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon –SLU  
**CONTRATADA:** R A C Moraes Construção e Serviço de Engenharia Eireli/CNPJ: 28.421.123/0001-15  
**OR MENSAL:** R\$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2020 **VIGÊNCIA:** 12 meses.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

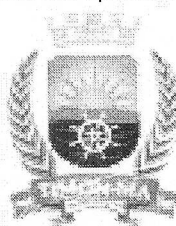
**PORTARIA Nº264/2020/SEMS.**  
**FAVORECIDO:** FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON  
**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.  
**PERÍODO:** 10 a 11 de Novembro de 2020. QTDE: 02 (duas) diárias  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 185,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 370,00  
**FINALIDADE:** Acompanhar a criança Francisco Jefferson dos Santos Silva a uma consulta ao pediatra no CACA DE APOIO NINAR em São Luís-MA.

**PORTARIA Nº265/2020/SEMS.**  
**FAVORECIDO:** FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ARAÚJO JUNIOR  
**CARGO/FUNÇÃO:** TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON  
**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.  
**PERÍODO:** 11 a 12 de Novembro de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 140,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 280,00  
**FINALIDADE:** Encaminhar amostras de exames de pacientes suspeitos de Corona vírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN – Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

**PORTARIA Nº266/2020/SEMS.**  
**FAVORECIDO:** FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS  
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR TÉCNICO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON  
**DESTINO:** TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.  
**PERÍODO:** 12 de Novembro de 2020 a 13 de Novembro de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$185,00  
**VALOR TOTAL:** R\$370,00  
**FINALIDADE:** Encaminhar amostras de exames de pacientes suspeitos de Corona vírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN – Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

**INEDITORIAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
Evandro Rogério dos Santos, portador CPF nº 161.931.798-28, estabelecido no endereço, Fazenda Paraná, Br 226 – Km 37, Zona Rural, município de Timon/MA, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 06/11/2020 a Licença Ambiental e a Autorização de Supressão Vegetal, para atividade de Fruticultura de acordo com o processo nº 78/2020.



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,  
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
CCN, cn=MUNICÍPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2020.11.11 18:36:07  
+03'00'